



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

L=E=I Nº 973

Data : 29 de agosto de 1989.


Súmula: Autoriza a celebração de convênio com a Secretaria de Estado dos Transportes / DER e o Município de Paranacity e dá outras providências.

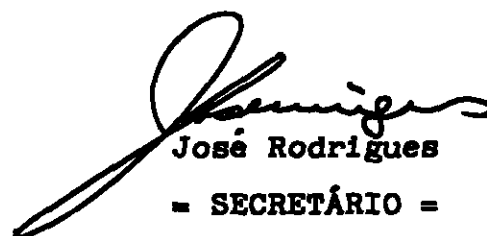
A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Paranacity, autorizado a firmar Termo de Convênio com a Secretaria de Estado dos Transportes, através do Departamento de Estradas de Rodagem - D.E.R. do Estado do Paraná, para a execução de serviços em micro-bacias de remanejamento de Solo e melhoramentos em Rodovias Municipais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 29 DE AGOSTO DE 1989.


Fideicino da Cruz Ferreira
- PREFEITO MUNICIPAL -


José Rodrigues
- SECRETÁRIO -

